PORTARIA Nº 019/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE HEMILY CRISTINA MORAS WESCHENFELLES PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – COLÔNIA DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública nº 005/2024 do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, **a partir do dia 20 de janeiro de 2025**, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	HEMILY CRISTINA MORAS WESCHENFELLES
CPF:	XXX.XXX.430-28
RG:	X.XXX.402 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso *VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".*
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	20/01/2025 a 07/02/2025.

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de janeiro de 2025.

LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

...CIPIO DE SERRA ALTA
...LICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
...C.: Portaria 019/2025
...TA: 21/01/2025
...IÇÃO Nº: 4341
Paula
Assinatura

Serra Alta/SC, 20 de janeiro de 2025.

LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 018/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Publicação Nº 6798607

PORTARIA Nº 018/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CRISTINA NEGREIROS VIEIRA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 17 de janeiro de 2025, a Sra. CRISTINA NEGREIROS VIEIRA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.519-76, do Cargo de Assistente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 122, do Grupo II-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de janeiro de 2025.

LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 019/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Publicação Nº 6798609

PORTARIA Nº 019/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE HEMILY CRISTINA MORAS WESCHENFELLES PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – COLÔNIA DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública nº 005/2024 do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	HEMILY CRISTINA MORAS WESCHENFELLES
CPF:	XXX.XXX.430-28
RG:	X.XXX.402 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais

LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	20/01/2025 a 07/02/2025.

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Se Alta/SC, 20 de janeiro de 2025.

LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração